



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 06, de 17 de abril de 2018.

Inclui parágrafo único no Art. 25A
da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, nos
termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º Inclua-se o parágrafo único no Art. 25A da Lei Orgânica Municipal,
com a seguinte redação:

“Art. 25A.

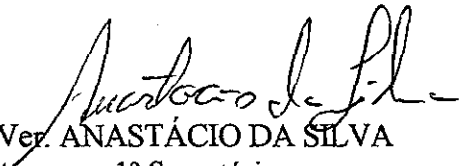
Parágrafo único. O Vereador, além do subsídio mensal, terá direito a receber
o 13º subsídio, no mês de dezembro, calculado da mesma forma prevista na CLT – Consolida-
ção das Leis do Trabalho em relação ao 13º salário.”

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

São Sebastião do Caí, 17 de abril de 2018.


Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente


Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Vice-Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
1º Secretário